



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que entre si fazem Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda e Andressa Nieckarz nos termos da Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda, com sede na **Rua Internacional, 500 - Granja dos Cavaleiros, 27930-075** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.319.931/0028-63** neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, doravante denominada EMPRESA, e o(a) Sr(a). **Andressa Nieckarz**, de nacionalidade **Brasileira, Solteiro**, portador da carteira de identidade nº **6.092.842** e inscrito no CPF sob o nº **105.120.339-27**, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), estudante da **Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- 1 - A EMPRESA concederá ao ESTAGIÁRIO treinamento prático de Engenharia de Petróleo, visando complementar as atividades regulares desenvolvidas na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 2 - À EMPRESA caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades de estágio, observada a programação elaborada pela EMPRESA, que será compatível com as aulas e as demais atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
- 3 - O estágio será feito em **Macaé**.
- 4 - Será concedida Bolsa-Auxílio de **R\$ 1200 (Mil e duzentos reais)** por mês. A empresa fornece benefício de Alimentação/Refeição e Vale Transporte.
- 5 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em tempo hábil, a EMPRESA na impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único - A ausência injustificada às atividades de estágio implicará no seu cancelamento

- 6 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da EMPRESA, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer.
- 7 - O ESTAGIÁRIO, neste ato, manifesta a sua total concordância com os critérios de acompanhamento do estágio, avaliação de desempenho e de aproveitamento adotados pela EMPRESA.
- 8 - O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso.
- 9 - Por conta e a cargo da EMPRESA, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes no local do estágio, mediante o respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, coberto pela Apólice nº 2.561 da seguradora ZURICH SEGUROS.
- 10 - O estágio terá a duração do dia **07 de Julho de 2026** a **07 de Outubro de 2026**, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus para quaisquer das partes, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias de antecedência.
- 11 - O estágio poderá ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos fixado na Lei nº 11.788/08 (Nova Lei do Estágio).
- 12 - Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, a EMPRESA entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
- 13 - O empregado da EMPRESA de nome Richard Zimmermann será o responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

14 - O ESTAGIÁRIO se obriga a comunicar a EMPRESA a data da sua colação de grau.

Rubrica



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

15 - De acordo com o que dispõe a Lei nº 11.788/08, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA, cabendo a esta apenas a concessão de Bolsa-Auxílio.

16 - As partes elegem o fóro do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - As atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas com a carga horária de 06 (seis) horas por dia útil do mês.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Macaé, 07 de Julho de 2026

Signed by:

2647F9AD0E0747E...

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda
Marcio Cabral
(Parte Concedente)

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
(Instituição de Ensino)

Assinado por:

0991F1CC492A40F...

Andressa Nieckarz



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que entre si fazem Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda e Andressa Nieckarz nos termos da Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda, com sede na **Rua Internacional, 500 - Granja dos Cavaleiros, 27930-075** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.319.931/0028-63** neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, doravante denominada EMPRESA, e o(a) Sr(a). **Andressa Nieckarz**, de nacionalidade **Brasileira, Solteiro**, portador da carteira de identidade nº **6.092.842** e inscrito no CPF sob o nº **105.120.339-27**, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), estudante da **Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - A EMPRESA concederá ao ESTAGIÁRIO treinamento prático de Engenharia de Petróleo, visando complementar as atividades regulares desenvolvidas na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

2 - À EMPRESA caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades de estágio, observada a programação elaborada pela EMPRESA, que será compatível com as aulas e as demais atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

3 - O estágio será feito em **Macaé**.

4 - Será concedida Bolsa-Auxílio de **R\$ 1200 (Mil e duzentos reais)** por mês. A empresa fornece benefício de Alimentação/Refeição e Vale Transporte.

5 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em tempo hábil, a EMPRESA na impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único - A ausência injustificada às atividades de estágio implicará no seu cancelamento

6 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da EMPRESA, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer.

7 - O ESTAGIÁRIO, neste ato, manifesta a sua total concordância com os critérios de acompanhamento do estágio, avaliação de desempenho e de aproveitamento adotados pela EMPRESA.

8 - O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso.

9 - Por conta e a cargo da EMPRESA, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes no local do estágio, mediante o respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, coberto pela Apólice nº 2.561 da seguradora ZURICH SEGUROS.

10 - O estágio terá a duração do dia **07 de Julho de 2026** a **07 de Outubro de 2026**, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus para quaisquer das partes, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias de antecedência.

11 - O estágio poderá ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos fixado na Lei nº 11.788/08 (Nova Lei do Estágio).

12 - Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, a EMPRESA entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

13 - O empregado da EMPRESA de nome Richard Zimmermann será o responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

14 - O ESTAGIÁRIO se obriga a comunicar a EMPRESA a data da sua colação de grau.

Initial

Rubrica



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

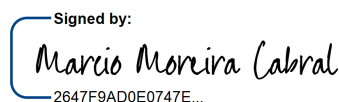
15 - De acordo com o que dispõe a Lei nº 11.788/08, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA, cabendo a esta apenas a concessão de Bolsa-Auxílio.

16 - As partes elegem o fóro do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - As atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas com a carga horária de 06 (seis) horas por dia útil do mês.

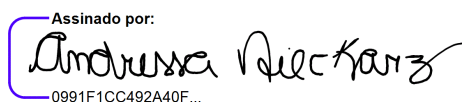
E, por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Macaé, 07 de Julho de 2026

Signed by:

2647F9AD0E0747E...

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda
Marcio Cabral
(Parte Concedente)

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
(Instituição de Ensino)

Assinado por:

0991F1CC492A40F...

Andressa Nieckarz



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório que entre si fazem Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda e Andressa Nieckarz nos termos da Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda, com sede na **Rua Internacional, 500 - Granja dos Cavaleiros, 27930-075** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.319.931/0028-63** neste ato representada por seu procurador abaixo assinado, doravante denominada EMPRESA, e o(a) Sr(a). **Andressa Nieckarz**, de nacionalidade **Brasileira, Solteiro**, portador da carteira de identidade nº **6.092.842** e inscrito no CPF sob o nº **105.120.339-27**, doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), estudante da **Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC**, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, têm entre si justo e acertado o presente Termo de Compromisso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - A EMPRESA concederá ao ESTAGIÁRIO treinamento prático de Engenharia de Petróleo, visando complementar as atividades regulares desenvolvidas na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

2 - À EMPRESA caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades de estágio, observada a programação elaborada pela EMPRESA, que será compatível com as aulas e as demais atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

3 - O estágio será feito em **Macaé**.

4 - Será concedida Bolsa-Auxílio de **R\$ 1200 (Mil e duzentos reais)** por mês. A empresa fornece benefício de Alimentação/Refeição e Vale Transporte.

5 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em tempo hábil, a EMPRESA na impossibilidade de fazê-lo.

Parágrafo único - A ausência injustificada às atividades de estágio implicará no seu cancelamento

6 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da EMPRESA, principalmente as relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer.

7 - O ESTAGIÁRIO, neste ato, manifesta a sua total concordância com os critérios de acompanhamento do estágio, avaliação de desempenho e de aproveitamento adotados pela EMPRESA.

8 - O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes neste Termo de Compromisso.

9 - Por conta e a cargo da EMPRESA, o ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes no local do estágio, mediante o respectivo Seguro de Acidentes Pessoais, coberto pela Apólice nº 2.561 da seguradora ZURICH SEGUROS.

10 - O estágio terá a duração do dia **07 de Julho de 2026** a **07 de Outubro de 2026**, a partir da assinatura deste Termo, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus para quaisquer das partes, mediante comunicação escrita com 5 (cinco) dias de antecedência.

11 - O estágio poderá ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos fixado na Lei nº 11.788/08 (Nova Lei do Estágio).

12 - Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, a EMPRESA entregará termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

13 - O empregado da EMPRESA de nome Richard Zimmermann será o responsável pela supervisão das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.

14 - O ESTAGIÁRIO se obriga a comunicar a EMPRESA a data da sua colação de grau.

Initial

Rubrica



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

15 - De acordo com o que dispõe a Lei nº 11.788/08, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA, cabendo a esta apenas a concessão de Bolsa-Auxílio.

16 - As partes elegem o fóro do Município do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - As atividades de ESTÁGIO a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas com a carga horária de 06 (seis) horas por dia útil do mês.

E, por estarem assim ajustadas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Macaé, 07 de Julho de 2026

Signed by:

2647F9AD0E0747E...

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda
Marcio Cabral
(Parte Concedente)

Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
(Instituição de Ensino)

Assinado por:

0991F1CC492A40F...

Andressa Nieckarz



Elaborada por: V.P. – Controller	Procedimentos Financeiros Grupo Schlumberger	Número FP 24 - Revisada
Aprovada por: Executive V.P. – Finance		Página número: 1 de 2
		Data de início de eficácia: 1º de julho de 1992
Assunto: Informativo sobre a Política Oficial de Uso Adequado dos Bens e Ativos da Empresa		
<p>Objetivo: Assegurar que todos aqueles aos quais esta Política Oficial de Uso Adequado dos Bens e Ativos da Empresa (“Política”) se aplica a compreendam em sua totalidade e atuem de acordo com a mesma.</p> <p>Política:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Todos os diretores e empregados do Grupo Schlumberger (“Schlumberger”) atuarão de acordo com os padrões éticos de cada país em que a Schlumberger exerça suas atividades e de acordo com as leis e regulamentos a que estiverem sujeitos. Sempre que necessário, deverá ser procurado assessoramento jurídico para assegurar o cumprimento desta Política. 2) Nenhum pagamento será efetuado com o objetivo de obter ou assegurar negócios, ou para contratar negócios de terceiros, e nenhuma contribuição ilegal ou imprópria poderá ser feita, utilizando os fundos ou o patrimônio da Schlumberger, para partidos ou organizações políticas, ou para seus líderes, ou para candidatos a cargos políticos. Isto inclui o empréstimo de bens e ativos da Schlumberger e pagamentos diretos ou indiretos sob qualquer forma, inclusive reembolsos a empregados ou a terceiros por contribuições ou pagamentos que eles tenham efetuado pessoalmente. 3) Nenhum pagamento será feito a qualquer autoridade governamental com o objetivo de influenciá-la para proferir decisões favoráveis sobre matérias que afetem a Schlumberger ou com o objetivo de impedir ou postergar decisões sobre matérias que possam ser adversas à Schlumberger, inclusive a obtenção, a manutenção ou a contratação de negócios. O termo “autoridade governamental”, como usado nesta Política, significa todo diretor ou empregado de qualquer governo ou de qualquer departamento, agência, entidade ou órgão do mesmo, ou qualquer pessoa que atue oficialmente em nome do referido governo, ou do referido departamento, agência, entidade ou órgão. Isto se aplica a pagamentos diretos e também a pagamentos ou contribuições indiretas feitos de qualquer forma, tais como por meio de agentes, consultores, fornecedores, clientes ou terceiros, ou por reembolso a empregados devido a contribuições ou pagamentos que eles tenham feito pessoalmente. Entretanto, vide os itens (4) e (5) abaixo. 4) Esta política não impede pagamentos, quando necessários, de quantias (que normalmente não excedem a poucas centenas de dólares) destinadas a cobrir as custas dos atos governamentais usuais (tais como importações, vistos e diversas outras autorizações necessárias) em países onde tais pagamentos constituem prática normal dos negócios. Vide também o item (5) abaixo. 5) A política disposta no item (3) acima não se aplica a situações em que estiver em perigo a vida ou a saúde de qualquer empregado ou dependente da Schlumberger, bem como em situações em que houver ameaça de expropriação ou destruição de bens ou ativos da Schlumberger. Qualquer atitude tomada nestas circunstâncias deverá ser informada imediata e detalhadamente ao Controller da Schlumberger. 6) Todos os bens e ativos da Schlumberger, inclusive todos os registros de caixa, deverão ser parte dos livros de contábeis e incluídos nos relatórios financeiros padrões. Os registros que respaldarem os mesmos deverão estar disponíveis para serem auditados por auditores internos da Schlumberger e por auditores externos independentes. 		

Assinado por:

0991F1CC492A40F...

Assinatura do empregado

Nome do funcionário: **Andressa Nieckarz em 07 de Julho de 2026**



Elaborada por: V.P. – Controller	Procedimentos Financeiros Grupo Schlumberger	Número FP 24 - Revisada
Aprovada por: Executive V.P. – Finance		Página número: 2 de 2
		Data de início de eficácia: 1º de julho de 1992
Assunto: Informativo sobre a Política Oficial de Uso Adequado dos Bens e Ativos da Empresa		
<p>7) Não deverão ser efetuados nos livros de contabilidade, ou em seus documentos comprobatórios (tais como vales de pagamento), anotações ou registros que indiquem de forma incorreta ou inexata qualquer transação. Entretanto, transações de natureza confidencial (porém legais) poderão ser descritas de forma genérica, desde que todos os detalhes sejam de conhecimento do gerente e do controller da unidade e colocados à disposição dos auditores internos da Schlumberger e dos auditores externos independentes.</p> <p>8) Gerentes e controllers deverão assegurar que os livros contábeis, os registros e as contas relacionadas a suas operações reflitam de maneira exata e fiel, com detalhes razoáveis, as transações e disposições dos bens e ativos efetuadas sob seu controle.</p> <p>9) Os gerentes e os controllers deverão assegurar que, no que se refere às operações pelas quais eles são responsáveis, será mantido um sistema de controle contábil interno, suficiente para oferecer garantias razoáveis de que são cumpridos os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) as transações devem ser executadas de acordo com a autorização geral ou específica da gerência; b) as transações devem ser arquivadas de modo a permitir a preparação de relatórios financeiros que estejam de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, ou com quaisquer outros critérios aplicáveis aos referidos relatórios contábeis, e para manter a possibilidade de operar contabilmente os bens e ativos; c) o acesso aos bens e ativos deve ser permitido unicamente sob autorização geral ou específica da gerência; e d) os registros contábeis dos bens e ativos devem ser comparados com os bens e ativos existentes, em intervalos razoáveis de tempo, e medidas apropriadas devem ser tomadas com relação a qualquer diferença. <p>10) Todos os gerentes serão responsáveis pela aplicação e pelo cumprimento desta Política, incluindo sua distribuição para que os empregados possam estar cientes da mesma e lhe dar cumprimento. Esta Política deverá ser distribuída, no mínimo, a todos os empregados que têm poder para fazer ou aprovar desembolsos de fundos, outros que não por quantias nominais, e a gerência assegurará que os empregados tenham lido e entendido esta Política. Além disso, uma cópia desta Política deverá ser incluída em todos os manuais contábeis e administrativos que se pretende utilizar na sede, nas filiais, nos depósitos ou nas bases.</p> <p>11) Qualquer empregado que tiver qualquer dúvida com relação a esta Política, inclusive com relação à definição de qualquer de seus termos, poderá discutir tal matéria com seu superior ou com um membro do Departamento Jurídico.</p> <p>Responsabilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1) Cumprimento – todos os empregados. 2) Execução – todos os gerentes (para os empregados sob sua responsabilidade). 3) Notificação de qualquer descumprimento desta Política (inclusive aqueles dispostos no item 5) para o Controller da Schlumberger – gerentes e diretores. 		

Assinado por:

0091F1CC492A40F...

Assinatura do empregado

Nome do funcionário: **Andressa Nieckarz em 07 de Julho de 2026**



TERMO DE RECONHECIMENTO DAS REGRAS E POLÍTICA DA SLB QUANTO A CONDUTA DE NEGÓCIOS

Juntos com Integridade é o Código de Conduta da SLB. Neste documento estão dispostas as principais orientações e normas aos funcionários e colaboradores da empresa, além da capacitação necessária para lidar com qualquer desafio ético, atuando com integridade.

Nossa empresa é a soma de nosso comportamento em tudo que fazemos. Não é tolerável que nenhum funcionário, cliente ou terceirizado afirme que não cumpriu alguma diretriz de conduta da SLB por desconhecê-la.

Nossa cultura começa com nossos valores:

Nós valorizamos pessoas, porque nossas pessoas excepcionais e diversas são o pulso e o espírito do que somos.

Nós valorizamos tecnologia, porque nossa paixão por explorar nos permite resolver os desafios da energia do mundo.

E nós valorizamos performance, porque juntos entregamos notáveis resultados para a construção de um futuro sustentável.

Nosso Código de Conduta resume os diversos elementos que ajudam a SLB a proteger sua identidade como companhia, além de definir diretrizes a serem seguidas por todos, com objetivo de manter nossos altos padrões éticos.

“Ética” significa que se não puder ser feito eticamente, não o faremos.

“Fale” significa que todos nós temos o poder de levantar questões éticas.

“Trabalho em equipe” Significa que trabalhamos juntos e com integridade.

Funcionários da SLB devem demonstrar nossa ambição e compromisso por meio do que valorizamos e como nós nos comportamos, isto é:

Trabalhando de maneira segura todos os dias;

Respeitando um ao outro, nossas diferenças e diversidades;

Não tolerando assédio e discriminação e denunciando nos canais indicados no Código de Conduta;

Respeitando os Direitos Humanos e tratando as pessoas com as quais trabalhamos e convivemos de maneira justa;

Promovendo a sustentabilidade e protegendo o Meio Ambiente;

Seguindo as diretrizes da SLB de segurança de dados e demais informações confidenciais.

Eu estou ciente de que eu posso acessar Nosso Código de Conduta – Juntos com Integridade por meio deste link: <https://www.slb.com/-/media/files/about-us/slb-code-of-conduct.ashx>

Eu estou ciente de que, em caso de qualquer dúvida de compreensão das normas do Código de Conduta, posso solicitar esclarecimento a qualquer membro das equipes jurídica e/ou RH.



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Eu compreendo que como um funcionário da SLB, eu devo e estou comprometido a seguir Nosso Código de Conduta – Juntos com Integridade.

Eu estou inteiramente ciente de que qualquer violação pode resultar numa ação disciplinar, incluindo a demissão.

Assinado por:

A handwritten signature in black ink, reading 'Andressa Nieckarz', is written over a blue digital signature line. The signature is fluid and cursive.

0991F1CC492A40F...

Andressa Nieckarz
Macaé, 07 de Julho de 2026



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CONTRATO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

- (1) SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, 231 20º andar, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob nº 32.319.931/0001-43, doravante denominada "SLB", e, de outro lado,
- (2) **Andressa Nieckarz, Solteiro** carteira de identidade nº **6.092.842**, CPF nº **105.120.339-27**, residente e domiciliado na cidade de **Balneário Camboriú/SC**, doravante denominado "**Estagiário**".

CONSIDERANDO QUE:

- (A) O Estagiário foi contratado em **07 de Julho de 2026** pela SLB e atualmente exerce a função de Estagiário em **Engenharia de Petróleo**;
- (B) O Estagiário ao exercer suas atividades na SLB tem acesso a informações de natureza confidenciais e privilegiadas da SLB e de clientes; e
- (C) A SLB pretende assegurar que tais informações não sejam divulgadas a terceiros, ou utilizadas de forma distinta daquelas objetivadas pela SLB, com o que o Estagiário concorda;

Resolvem as partes celebrar este Contrato de Confidencialidade ("**Contrato**"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Informações

1.1. Para os fins deste Contrato, a expressão "**Informações Confidenciais**" significará todo projeto, desenho, especificação, software, plano, análise, dado, estudo, pesquisa, processo de produção, tecnologia, know-how, segredo de comércio e/ou de indústria, lista de clientes, procedimentos administrativos, informações financeiras/contábeis, material, produto, documento e qualquer outra informação, escrita ou verbal, de qualquer natureza, transmitidas pela SLB, pelos participantes diretos ou indiretos de seu capital, empresas controladas, coligadas ou subsidiárias, seus administradores, prepostos, procuradores, Estagiários, consultores, clientes, subcontratados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade, ao Estagiário, ou às quais o Estagiário tenha tido acesso em razão de suas atividades na SLB, independentemente de conterem qualquer carimbo ou indicação escrita sobre sua natureza confidencial. Ademais, serão também consideradas, para fins deste instrumento, como Informações Confidenciais, todo e qualquer projeto, desenho, especificação, software, plano, análise, dado, estudo, pesquisa, processo de produção, tecnologia, know-how, segredo de comércio e/ou de indústria, lista de clientes, procedimentos administrativos, informações financeiras/contábeis, material, produto, documento e qualquer outra informação, escrita ou verbal, de qualquer natureza, que tenha sido desenvolvida pelo Estagiário no escopo dos serviços que este presta à SLB, mesmo que tais Informações Confidenciais não sejam divulgadas ou de qualquer outra forma apresentadas à SLB.

2. Obrigação de Confidencialidade

2.1. Todas as Informações Confidenciais deverão ser tratadas por este como informações estritamente confidenciais e privilegiadas, não devendo ser usadas ou reveladas a terceiros, observadas as demais disposições deste Contrato. Com exceção do disposto na Cláusula 2.3 abaixo, o Estagiário somente poderá divulgar as Informações Confidenciais a terceiros mediante autorização prévia, expressa e específica, por escrito da SLB ("Pessoas Autorizadas").

Initial

Rubrica



- 2.1.1.** A autorização acima mencionada deve sempre ser entendida restritivamente, não devendo o Estagiário fornecer Informações Confidenciais a terceiros que não expressamente mencionados na autorização. Caso o Estagiário tenha dúvidas sobre a abrangência da autorização concedida pela SLB, ele/ela deverá resolver sua(s) dúvida(s) com a SLB antes de divulgar às Pessoas Autorizadas alguma Informação Confidencial. As dúvidas do Estagiário deverão ser encaminhadas por escrito à SLB e os respectivos esclarecimentos desta somente serão válidos se também apresentados por escrito.
- 2.2.** O Estagiário obriga-se a não revelar, comunicar, transferir ou utilizar e não permitir que sejam reveladas, comunicadas, transferidas ou utilizadas as Informações Confidenciais, a qualquer tempo, para qualquer fim que não o estrito cumprimento das suas obrigações perante a SLB resultantes da prestação de suas atividades na SLB.
- 2.3.** Caso o Estagiário venha a ser obrigado a fornecer qualquer Informação Confidencial a autoridades governamentais e/ou pessoas investidas de tal autoridade, por exigência legal ou decisão judicial devidamente fundamentada, o Estagiário deverá notificar, de imediato e por escrito, a SLB sobre as informações exigidas e as circunstâncias em que devam ser prestadas, informando também seu(s) destinatário(s).
- 2.3.1.** Caso a SLB questione a obrigatoriedade do fornecimento pelo Estagiário das Informações Confidenciais na forma prevista na Cláusula 2.3 acima, a SLB e o Estagiário se reunirão para, com espírito de cooperação e boa-fé, decidir sobre a estratégia que adotarão para o fornecimento ou não das Informações Confidenciais solicitadas, sendo certo que, caso a SLB não consiga modificar a exigência ou decisão, o Estagiário só fornecerá a parte das Informações Confidenciais inquestionavelmente exigida, preservando a confidencialidade do que não tiver sido expressamente requerido.

3. Uso Limitado das Informações Confidenciais

- 3.1.** O Estagiário deverá tomar todas as medidas necessárias e eficazes para garantir que as Informações Confidenciais (i) sejam manuseadas e/ou utilizadas exclusivamente por Pessoas Autorizadas; (ii) sejam mantidas em local seguro, apto a resguardar sua confidencialidade e sigilo; e (iii) não sejam discutidas na presença de pessoas que não as Pessoas Autorizadas.
- 3.2.** Caso o Estagiário tome conhecimento de que qualquer das Informações Confidenciais tenham, de qualquer forma, chegado ao conhecimento de terceiros que não as Pessoas Autorizadas, ou caso o Estagiário suspeite que isso tenha ocorrido ou possa ocorrer, o Estagiário deverá, de imediato e por escrito, notificar a SLB a esse respeito, informando sobre as providências tomadas, ou que tomará, para sanar ou prevenir tal ocorrência.
- 3.3.** O Estagiário não poderá fazer, nem permitir que terceiros façam, cópias de parte ou de todas as Informações Confidenciais, a não ser que prévia e formalmente autorizado pela SLB. Aplicam-se às eventuais cópias autorizadas todas as condições deste Contrato.

4. Exceções

- 4.1.** Fica acordado, no entanto, que o Estagiário não será responsável pela divulgação de Informações Confidenciais, se essas:
- a) estiverem ou vierem a cair em domínio público por qualquer razão não proveniente de ação e/ou omissão do Estagiário;
 - b) vierem a ser divulgadas com base em expressa aprovação para divulgação pública, dada pela SLB;
 - c) forem divulgadas a outros Estagiários da SLB que tiverem firmado um contrato de confidencialidade com a SLB, a não ser que exista qualquer outra instrução da SLB a esse respeito; ou
 - d) forem reveladas em razão de Lei ou de exigência de autoridade governamental, legalmente fundamentada, nos termos do disposto nas Cláusulas 2.3 e 2.3.1 acima.

Initial

Rubrica



5. Titularidade das Informações Confidenciais

- 5.1.** A utilização autorizada das Informações Confidenciais não deverá, sob qualquer circunstância, ser considerada transferência de titularidade, cessão ou licença de direitos de propriedade, intelectual ou não, ou quaisquer outros direitos relativos a tais Informações Confidenciais em benefício do Estagiário.
- 5.2.** O ESTÁGIÁRIO cede gratuitamente à SLB todos os direitos sobre invenções, aperfeiçoamentos, criações, programas de computador e demais obras desenvolvidas no decorrer do seu contrato de trabalho com a SLB, reconhecendo que todas as invenções ou aperfeiçoamentos por ele desenvolvidas neste período, seja em relação a programas de computadores ou a qualquer outra obra, são de única e exclusiva propriedade da SLB, que poderá utilizá-las ao seu exclusivo critério, tendo em vista que a criação de tais obras ou programas de computador é inerente ao cargo do ESTÁGIÁRIO ou aos serviços por ele prestados à SLB, sendo que o ESTÁGIÁRIO nada mais faz do que implementar as informações que lhe são passadas pela SLB. Esta cessão tem caráter definitivo, irrevogável e irretratável, sem quaisquer ressalvas ou limitações de tempo ou lugar.
- 5.3.** O ESTÁGIÁRIO desde já reconhece que a obra cedida poderá ser utilizada, reproduzida, incorporada, copiada, alterada ou divulgada pela SLB, no todo ou em parte, a qualquer tempo, sem restrição a qualquer forma de utilização, podendo a SLB, ainda, ceder a obra ou o programa de computador a terceiros, sem que para isso seja necessária qualquer autorização adicional.

6. Devolução de Documentos

- 6.1.** A SLB poderá determinar, a qualquer tempo, que o Estagiário lhe devolva todo e qualquer documento ou outro material relativo às Informações Confidenciais, ou, ainda, determinar que o Estagiário os destrua, devendo tal determinação ser cumprida imediatamente.
- 6.2.** O Estagiário concorda que irá devolver à SLB todos os documentos e materiais exigidos, juntamente com todas as cópias, extratos ou resumos destes, (i) dentro de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento de requerimento escrito da SLB neste sentido, ou (ii) imediatamente caso seja rescindido o seu vínculo empregatício com a SLB. A devolução das Informações Confidenciais deverá ser feita na sede da SLB ou em outro local por esta designado.
- 6.2.1.** Na hipótese prevista na Cláusula 6.2 acima, o Estagiário compromete-se a não manter em sua posse, para si ou outrem, sob qualquer forma, cópia ou qualquer forma diversa de reprodução das Informações Confidenciais, autorizadas ou não.

7. Responsabilidade

- 7.1.** Em caso de descumprimento dos compromissos assumidos neste Contrato pelo Estagiário, este poderá, a exclusivo critério da SLB, ter rescindido, por justa causa, o seu vínculo empregatício com a SLB e deverá responder integralmente pelas perdas e danos que causar à SLB, incluindo eventuais despesas e encargos legais.
- 7.2.** O Estagiário, neste ato, autoriza a SLB a descontar de seu salário ou, se for o caso, de suas verbas rescisórias, eventuais valores devidos em função do descumprimento do compromisso assumido neste Contrato que gerarem perdas e danos à SLB.

8. Proibição de Divulgação/Propaganda Não Autorizada

- 8.1.** O Estagiário compromete-se a não utilizar ou fazer referência ao nome da SLB em nenhuma hipótese, sem sua prévia e expressa autorização por escrito, especialmente nas seguintes situações:
- a) em declarações aos meios de comunicação em geral; e
 - b) em comunicados e outros documentos de natureza análoga a serem destinados aos referidos meios de comunicação.

Initial

Rubrica



9. Notificações

- 9.1.** Todas as notificações previstas e/ou relacionadas a este contrato deverão ser feitas por escrito e enviadas pelo correio através de cartas registradas com aviso de recebimento, ou por qualquer outro meio que permita a comprovação de sua entrega efetiva.
- 9.2.** Todas as notificações enviadas de acordo com a cláusula anterior serão consideradas efetuadas na data do respectivo recebimento pelo destinatário, exceto em caso de comunicações por carta com comprovante de entrega recebidos após o horário comercial, os quais deverão ser considerados como tendo sido recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

10. Vigência

- 10.1.** Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá enquanto o Estagiário mantiver vínculo empregatício com a SLB. Fica desde já também acordado pelas partes, que as obrigações de confidencialidade aqui pactuadas permanecerão válidas e exigíveis mesmo após o término do prazo de duração do referido vínculo empregatício, ou sua rescisão.

11. Disposições Gerais

- 11.1.** O presente Contrato obriga o Estagiário, bem como a SLB e seus sucessores a qualquer título, e é celebrado em caráter irrevogável e irretratável. Este Contrato e qualquer dos direitos e obrigações dele decorrentes não poderão ser cedidos ou, de qualquer forma, transferidos, pelo Estagiário. Fica previamente autorizada a cessão ou transferência deste Contrato e/ou de qualquer de seus direitos e obrigações, pela SLB, a qualquer empresa societariamente ligada a ela.
- 11.2.** A tolerância, pela SLB, de qualquer disposição do presente Contrato ou o não exercício pela SLB, de qualquer direito previsto no presente Contrato não constituirá renúncia a tal disposição ou direito, bem como não afetará o direito da SLB de fazer valer os mesmos no futuro.
- 11.3.** Caso qualquer das disposições contidas neste Contrato seja judicialmente considerada inválida, ilegal ou inexecutável sob qualquer aspecto, a validade, legalidade ou executabilidade das demais disposições contidas neste Contrato não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas por esse fato. A SLB e o Estagiário negociarão, de boa-fé, a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis, por disposições válidas cujo efeito seja o mais próximo possível do efeito das disposições julgadas inválidas, ilegais ou inexecutáveis.
- 11.4.** Nenhuma alteração ou modificação de qualquer dos termos deste Contrato terá qualquer efeito, exceto se feita por escrito e assinada pela SLB e pelo Estagiário.
- 11.4.1.** O Estagiário reconhece que poderá, posteriormente a celebração deste Contrato, celebrar outros acordos que envolvam compromissos de confidencialidade diferentes dos acordados neste Contrato. Nesta hipótese, o Estagiário desde já aceita que as obrigações de confidencialidade aqui previstas, aplicar-se-ão, mutatis mutandis, em relação a outros contratos, de qualquer natureza, que por ele/ela vierem a ser celebrados com a SLB e/ou com terceiros em virtude de suas atividades na SLB.
- 11.4.2.** Finalmente, o Estagiário obriga-se a observar e cumprir todas as disposições deste Contrato, bem como quaisquer outras obrigações de confidencialidade eventualmente previstas em outros instrumentos firmados com a SLB e/ou com terceiros em virtude de suas atividades na SLB.

Initial

Rubrica



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

12. Lei Aplicável e Foro

12.1. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, ficando desde já eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, exceto em caso de foro privilegiado, o qual deverá prevalecer, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Macaé, 07 de Julho de 2026

Signed by:


2647F9AD0E0747E...

SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA
Marcio Cabral

Assinado por:


0991F1CC492A40F...

Andressa Nieckarz

Testemunhas:

1 _____
Nome:
R.G.:

2 _____
Nome:
R.G.:



Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Macaé, 07 de Julho de 2026

Prezado (a) **Andressa Nieckarz**,

Escolhemos o Santander como nosso parceiro para o processamento do pagamento do seu salário. Conforme determinam as Resoluções nº 3.402 e 3.424/06, do Conselho Monetário Nacional, seu salário será creditado em uma conta de registro, denominada 'conta salário', que não é movimentável por cheque, não admite créditos de outras naturezas que não salariais e possui serviços limitados.

Você também poderá aproveitar as vantagens de ter uma CONTA CORRENTE e transferir automaticamente o seu salário, possibilitando assim fazer uso de diversos outros serviços e condições diferenciadas oferecidas pelo Santander, que acreditamos que tenham um valor diferenciado para você.

Para conhecer as vantagens de uma conta corrente compareça a uma agência até a data da sua admissão e apresente o original e uma cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo indicados:

- Esta Carta;
- Documento de Identidade com foto;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de endereço de residência atual
- Se casado (a), apresentar nome completo do cônjuge, número do CPF, data de nascimento e data do casamento.

Se a sua opção for apenas pela utilização da conta salário, você poderá realizar a portabilidade de salário para outra instituição ou utilizar do cartão de débito, fornecido sem custo*, para os serviços mensais gratuitos** disponíveis para a conta salário. Procure a agência Santander de sua conveniência e fale com o gerente que está apto a orientá-lo e a prestar todas as informações necessárias para a movimentação da sua conta.

Dados do funcionário:

Declaramos que o Sr(a) Andressa Nieckarz portador(a) do CPF 105.120.339-27, residente e domiciliado na Rua Academica Marlene Tochetto, 133 - Balneário Camboriú/SC CEP: 88330-000, é estagiário (a) do grupo Schlumberger desde 07 de Julho de 2026, exercendo a função de Estagiário (a) de Engenharia de Petróleo com salário nominal mensal de R\$ 1200 (Mil e duzentos reais). Segue telefone de contato do mesmo: 47984183383.

Atenciosamente,

Signed by:

Marcio Moreira Cabral

2647F9AD0E0747E...

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
CNPJ: 32.319.931/0001-43

Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda.
Av. República do Chile 330, Torre Oeste
18º andar, sala 1801 – CENTRO 20031-170
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE)

DADOS DO ALUNO	DADOS DO ESTÁGIO
Nome: Andressa Nieckarz	CONCEDENTE: Schlumberger Serviços de Petróleo Ltda
Curso/Habilitação: Engenharia de Petróleo	Data de início: 07 de Julho de 2026
Módulo/Período/Série:	Data de término:
DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR	DADOS DO SUPERVISOR
Nome:	Nome: Richard Zimmermann
Matrícula:	Cargo/função:

[illegible]

Ass. Prof. Orientador:	Ass. Supervisor:
Data: / /	Data: / /
Ass. do Estagiário:	Data: / /

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 94238C18-C53C-8630-8346-33436EEFEA95

Status: Concluído

Assunto: Termo Compromiso do Estagio Andressa Nieckarz-Macaé

Company:

Transaction Type:

Envelope fonte:

Documentar páginas: 17

Assinaturas: 12

Certificar páginas: 5

Rubrica: 14

Assinatura guiada: Desativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

BogotaHRHUBDigital

5599 San Felipe St. FL 17

Houston, TX 77056

BogotaHRHUBDigital@slb.com

Endereço IP: 98.64.198.194

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: BogotaHRHUBDigital

Local: DocuSign

27/07/2026 11:44:19

BogotaHRHUBDigital@slb.com

Eventos do signatário

Marcio Moreira Cabral

MCabral4@slb.com

HR Rep

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

Assinatura

Signed by:



2647F9AD0E0747E...

Registro de hora e data

Enviado: 27/07/2026 11:44:22

Visualizado: 27/07/2026 12:43:48

Assinado: 27/07/2026 12:44:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.158.217.44

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/01/2024 16:49:58

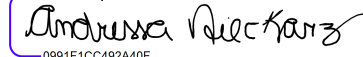
ID: 489bbb80-10e4-474c-886c-94b69d9b5cef

Andressa Nieckarz

andressa2nieck@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinado por:



0991F1CC492A40F...

Enviado: 27/07/2026 12:44:31

Visualizado: 27/07/2026 13:00:25

Assinado: 27/07/2026 13:04:10

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 131.196.164.130

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 27/07/2026 13:00:25

ID: ac51fdb9-64c7-47b3-86d8-658fb99208d5

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	27/07/2026 11:44:22
Entrega certificada	Segurança verificada	27/07/2026 13:00:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/07/2026 13:04:10
Concluído	Segurança verificada	27/07/2026 13:04:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SLB-INT-Brazil-GBS-HR (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SLB-INT-Brazil-GBS-HR:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eSignatures-Support@slb.com

To advise SLB-INT-Brazil-GBS-HR of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eSignatures-Support@slb.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SLB-INT-Brazil-GBS-HR

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eSignatures-Support@slb.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SLB-INT-Brazil-GBS-HR

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eSignatures-Support@slb.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SLB-INT-Brazil-GBS-HR as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SLB-INT-Brazil-GBS-HR during the course of your relationship with SLB-INT-Brazil-GBS-HR.